Lei nº 868, de 20 de novembro de 2009

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, caput, da Lei nº 154, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, através de subsídio, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art.1º** - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, de que trata a Lei Municipal nº 10, de 21 de maio de 1991, fica fixada em R$ 950,00."

Art. 2º - O Anexo II da Lei nº 396, de 20 de janeiro de 2005 passa a vigorar com as redações constantes da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍIO DIAS DOS REIS, aos 20 de novembro de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚMERO	CARGOS	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Subsídio
01	Secretário Municipal de Assistência Social	Subsídio
01	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Recreação	Subsídio
01	Secretário Municipal de Fazenda	Subsídio
01	Secretário Municipal de Gestão	Subsídio
01	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Subsídio
01	Secretário Municipal de Planejamento	Subsídio
01	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio
01	Secretário Municipal de Serviços, Obras Públicas e Viação	Subsídio
05	Conselheiro Tutelar	Subsídio
02	Assessor Jurídico	CC-01
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	CC-01
01	Coordenador do Sistema de Informações Municipais	CC-01
01	Diretor da Procuradoria Municipal	CC-01
01	Chefe de Gabinete	CC-02
01	Coordenador da Unidade Gestora de Transferências	CC-02
01	Diretor de Departamento de Patrimônio e Segurança	CC-02
01	Diretor do Departamento de Agricultura	CC-02
01	Diretor do Departamento de Educação	CC-02
01	Diretor do Departamento de Saúde	CC-02
01	Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo	CC-02
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	CC-02
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-02
01	Diretor do Departamento de Cultura	CC-02
01	Diretor do Departamento de Engenharia	CC-02
01	Diretor do Departamento de Ensino Profissionalizante	CC-02
01	Diretor do Departamento de Esporte e Recreação	CC-02
01	Diretor do Departamento de Estoque e Almoxarifado	CC-02
01	Diretor do Departamento de Finanças	CC-02
01	Diretor do Departamento de Fiscalização e Tributação	CC-02
01	Diretor do Departamento de Compras e Licitações	CC-02
01	Diretor do Departamento de Garantia de Direitos Sócio Assistencial à Criança e Adolescente e Juventude	CC-02
01	Diretor do Departamento de Garantia dos Direitos do Idoso	CC-02
01	Diretor do Departamento de Gestão	CC-02
01	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	CC-02
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-02
01	Diretor do Departamento de Oficina e Controle da Frota Municipal	CC-02
01	Diretor do Departamento de Planejamento	CC-02
01	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC-02
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-02
01	Diretor do Departamento de Serviços Rurais	CC-02
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	CC-02
01	Diretor do Departamento de Trânsito	CC-02
01	Diretor do Departamento de Turismo	CC-02

01	Diretor do Departamento Vigilância Sanitária e Epidemiologia	CC-02
01	Diretor de Assistência ao Consumidor	CC-03
01	Diretor de Merenda Escolar	CC-03
01	Diretor do Transporte Escolar	CC-03
01	Secretário Executivo dos Conselhos Municipais	CC-03
01	Diretor de Escola	CC-04